



MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL NORTE

Biênio 2018/2020

Considerando que,

em março de 2013, em atendimento ao Artigo 27 da Lei Federal nº 9.985/2000 a Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo (Fundação Florestal), iniciou o processo de elaboração dos Planos de Manejo das APAs Marinhas do Estado de São Paulo;

em julho de 2013 foram realizadas 11 Reuniões de Apresentação do Plano de Manejo, com o objetivo de divulgar as etapas do processo de elaboração do documento, mobilizar e sensibilizar diferentes atores que interagem com a APA Marinha do Litoral Norte;

no período de setembro a novembro de 2013 ocorreram 2 oficinas de Diagnóstico Participativo, totalizando cerca de 1100 participantes, com o objetivo de levantar informações com base no conhecimento dos atores sobre o território, visando subsidiar a construção do Plano de Manejo;

no período de setembro a outubro de 2016 foram realizadas 15 Reuniões Devolutivas sobre o Diagnóstico Participativo com os atores que interagem com a APA Marinha do Litoral Norte, com o objetivo de contextualizar os participantes sobre o andamento dos trabalhos e atualizar informações coletadas durante as oficinas de Diagnóstico Participativo;

em agosto de 2018, em conjunto com representantes das outras entidades do Sistema Ambiental Paulista, a Fundação Florestal retomou a elaboração dos Planos de Manejo das Áreas de Proteção Ambiental Marinhas;

em 23 de agosto de 2018, foi realizada a 55ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da APA Marinha Litoral Norte, que teve como pauta a Retomada do Plano de Manejo, sendo contextualizado o processo de elaboração dos Diagnósticos Técnico e Participativo, apresentada a nova concepção metodológica da participação social para o Zoneamento e Programas de Gestão;

entre 2018 e 2019 foram realizadas 35 reuniões setoriais, sendo 4 com o setor de turismo, estruturas náuticas e pesca amadora, 4 com o setor de ensino e pesquisa, 3 com as prefeituras e 24 com comunidades e o setor da pesca e maricultura artesanais;

em 21 de setembro de 2018 e 12 de setembro de 2019, foram realizadas, respectivamente, a 56ª e a 64ª Reuniões Ordinárias do Conselho Consultivo da APA Marinha Litoral Norte – Oficinas de Zoneamento, que possibilitaram o contato dos participantes com os conteúdos do Zoneamento, marcando o início das manifestações e contribuições aos mapas e normas;

em 03 de outubro de 2019, foi realizada a 65ª Reunião Ordinária do Conselho Consultivo da APA Marinha Litoral Norte, que possibilitou colher contribuições dos participantes aos Programas de Gestão do Plano de Manejo;

os conteúdos produzidos ficaram disponíveis para recebimento de contribuições no Portal Eletrônico <http://www.ambiente.sp.gov.br/consulta-planosdemanejo>, até 17 de outubro de 2019;



em 01 de novembro de 2019, foi realizada a 66ª Reunião Extraordinária do Conselho Consultivo da APA Marinha Litoral Norte, na qual houve a primeira Devolutiva sobre o Zoneamento e Programas de Gestão, à luz das contribuições coletadas durante o processo de consulta pública;

em 21 de novembro de 2019, foi realizada a 67ª Reunião do Conselho Consultivo da APA Marinha Litoral Norte, na qual houve a segunda Devolutiva sobre o Zoneamento e Programas de Gestão, à luz das contribuições coletadas durante o processo de consulta pública;

em 12 de dezembro de 2019, foi realizada a 68ª Reunião do Conselho Consultivo da APA Marinha Litoral Norte, na qual houve a terceira Devolutiva sobre o Zoneamento e Programas de Gestão, à luz das contribuições coletadas durante o processo de consulta pública;

o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental Marinha do Litoral Norte participou da avaliação, acompanhamento e elaboração de todo o processo de Plano de Manejo;

O CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL MARINHA DO LITORAL NORTE, no exercício de sua competência legal, em especial das atribuições que lhe conferem o Artigo 4º, Inciso II do Decreto Estadual nº 48.149/2003, o artigo 9º do Decreto Estadual nº 53.525/2008, a Resolução SMA nº 85/2018, e do Artigo 25, parágrafos 4º e 5º do Regimento Interno do Conselho Gestor da APA Marinha do Litoral Norte, em sua 68ª Reunião Ordinária realizada no dia 12 de dezembro de 2019, MANIFESTA-SE favoravelmente ao conteúdo e processo participativo do Plano de Manejo da APA Marinha do Litoral Norte (Diagnóstico, Zoneamento e Programas de Gestão).

Ressalvados os seguintes pontos constantes no anexo:

TEMA	PROPOSTA	VOTAÇÃO		
		SIM	NÃO	AB ST.
MAPA				
ZUI	Retirar ZUI MARINHA do setor Cunhambebe	20	0	0
Praia	PG: Demarcar os limites da preamar máxima nos Programas de Gestão	13	7	0
	PG: Definir os usos das praias com base no interesse coletivo do espaço	16	4	0
	Inserir em Normas Gerais do ZN: Considerar praia território de uso coletivo e tradicional e com função de proteção à eventos extremos	14	4	2
Praia	PG: Estimular a definição formal das áreas coletivas de praias, liderado pelas prefeituras, com prazo de 720 dias	7	10	3



Estruturas Náuticas	Inserir as Classes de Estruturas Náuticas por zona, conforme "Minuta 2" ZPGBio – Classe I ZUBE – Classe I e II	8	10	2
---------------------	--	---	----	---

TEMA	PROPOSTA	VOTAÇÃO		
		SIM	NÃO	AB ST.
ATIVIDADE PORTUARIA / PETRÓLEO & GAS	<u>NECESSÁRIA CONSULTA À AUTORIDADE MARÍTIMA</u>			
PROIBIR	Proibir o Ship-to-ship na APAMLN	20	0	0
PROIBIR	Proibir ancoragem de navios com carga viva de mamíferos e aves dentro da APAMLN	15	4	1
	Proibir passagem de navios com carga viva de mamíferos e aves dentro da APAMLN	6	11	3
PROIBIR	Proibir o Ship-to-Barge (Barco para Balsa) na APAMLN	19	0	1

TEMA	PROPOSTA	VOTAÇÃO		
		SIM	NÃO	ABST.
COMUNIDADES				
OITIVA	OITIVA: mecanismo participativo que refere-se ao ato de ouvir as pessoas envolvidas. Consulta não vincula a decisão administrativa.	16	0	2
ANUÊNCIA	ANUÊNCIA: ação ou efeito de aprovar, consentir. Autorização com vinculação administrativa.	16	2	2
CIÊNCIA	CIÊNCIA: comunicar a decisão para conhecimento da mesma	17	0	3
MANIFESTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO: ato de se pronunciar técnica e publicamente sobre determinado assunto. Que não vincula a decisão administrativa que, no entanto, para contraria-la, necessita ser feito de forma bem justificada, com fundamentos técnicos e à luz do interesse público.	13	1	4
	Alterar "considerando" para "valorizando" as comunidades tradicionais no Objetivo Geral do ZN	18	0	1
Decreto 6040 e OIT 169	Inserir OIT 169 e Decreto 6040 nas normas gerais da minuta	16	0	4

TEMA	PROPOSTA	VOTAÇÃO		
		SIM	NÃO	ABS TEN ÇÃO
GESTÃO				



TEMA	PROPOSTA	VOTAÇÃO		
		SIM	NÃO	ABS T.
RH para gestão/implantação do Plano de Manejo	ZN: A gestão da APAMLN seja feita única e exclusivamente pela FF	15	2	3
PESCA				
1. ATO TENDENTE	Em Normas Gerais, inciso VIII - Alterar o Parágrafo Único para: "Nos casos descritos o pescado poderá estar no convés ou armazenado"	18	0	2
2. AIPBM	Incluir no mapa AIPBM no sul de SS	4	11	5
3. AIPBM	Incluir no mapa AIPBM Bonete	3	11	5
4. AIPBM	Incluir AIPBM na Enseada da Fortaleza/ Mar Virado	4	9	6
5. Acordo de pesca	Inserir na minuta de Zoneamento a possibilidade de criar Acordos de Pesca. Inserir no PG as etapas MÍNIMAS de elaboração dos Acordos de Pesca: - que sejam representativos dos interesses coletivos atuantes sobre os recursos pesqueiros (pescadores comerciais, de subsistência, ribeirinhos, etc.), na área acerca da qual se refere o Acordo, desde que não comprometam o meio ambiente enquanto patrimônio público a ser assegurado e protegido; - que mantenham a exploração sustentável dos recursos pesqueiros, com vistas à valorização da pesca e do pescador; - que não estabeleçam privilégios de um grupo sobre outros, ou seja, as restrições de apetrechos, tamanho de embarcação, áreas protegidas, etc, deverão ser aplicáveis a todos os interessados no uso dos recursos; - que tenham viabilidade operacional, principalmente em termos de fiscalização; - que não incluam elementos cuja regulamentação seja atribuição exclusiva do poder público prevista em lei (penalidades, multas, taxas, etc); No Glossário do Zoneamento: Incluir a definição de acordo de pesca: "Entende-se por Acordo de Pesca, um conjunto de medidas específicas decorrentes de tratados consensuais entre os diversos usuários,	20 20	0 0	0



	garantida sua autonomia e liderança na propositura visando a gestão responsável dos recursos pesqueiros em uma determinada área, definida geograficamente como um instrumento complementar ou substituto de ordenamento pesqueiro como forma de prevenir danos ambientais e sociais”.			
6. Exigir regulamentação do artigo 8 e 9 da lei estadual da pesca	Estimular a regulamentação de instrumentos de gestão e administração pesqueira previsto na Lei Estadual da Pesca (Lei 11.165/02) em seus Art 8º e 9º em Normas Gerais do Zoneamento	13	4	3
7.	Estimular a regulamentação de instrumentos de gestão e administração pesqueira previsto na Lei Estadual da Pesca (Lei 11.165/02) em seus Art 8º e 9º em Programas de Gestão	19	1	0
8. Carteira de pescador artesanal	PG: FOMENTAR a criação de carteirinha de pescador artesanal estadual	15	0	5
9.	P6 – 5.3 Não condicionar a participação de curso de boas práticas para atividade de pesca amadora	8	1	9
10.	P6 – 5.3 Estimular o pescador sub esportivo à filiação da Associação Paulista de Pesca Subaquática	1	16	3
11.	P6 4.9 - Alterar o limite de captura não por peso e sim por espécie para a pesca sub	1	17	2

TEMA	PROPOSTA	VOTAÇÃO		
		SIM	NÃO	ABS T.
MARICULTURA				
	Limite de 100 ha para maricultura offshore	4	11	3
	Limite de 1% da área da APAMLN para maricultura	4	11	3
	Definir no glossário piscicultura offshore – Cultivo de peixes marinhos em profundidades acima de 23,6 m	6	10	4
	colocar maricultura no objetivo da ZUBE	12	1	5
	Uso do termo Maricultura e não Aquicultura	16	0	3
	Adequar o distanciamento mínimo de cultivos conforme INI 06/2004 – anexo	6	0	9
	Inserir a possibilidade de realizar “acordos de maricultura”	10	6	3
	Manifestação APAMLN licenciamento maricultura de até 180 dias	12	3	4
	Retirar trecho da minuta de zoneamento que diz que quando não cumprido o prazo de	13	2	3

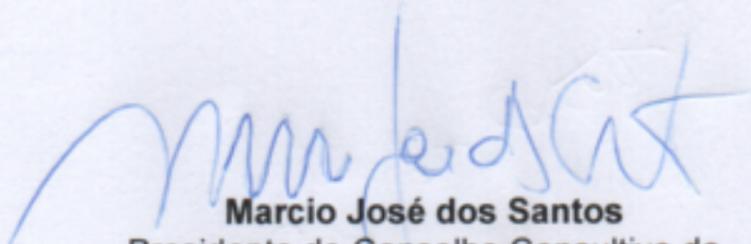


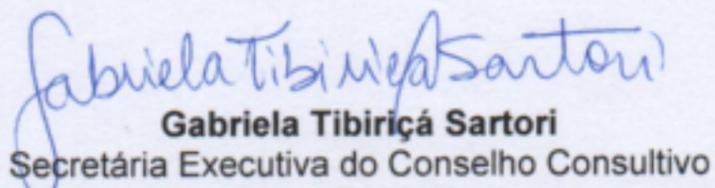
	manifestação da APAMLN, aprova o licenciamento da maricultura			
	Re-inserir a necessidade de anuência/manifestação da APAMLN e CG para licenciamento de maricultura	12	2	4
	Re-inserir a necessidade de anuência da APAMLN e CG para o licenciamento de Kappaphycus (p.12)	13	2	3
	Proibir a carcinicultura na APAMLN	12	3	4
	PG - definir maricultura artesanal (estabelecer limites)	15	0	3
	PG definir maricultura familiar e cooperativa	7	0	9
	Limite para maricultura para 2.000m ² nas Enseadas do Mar Virado e da Fortaleza	1	10	7
	Limitar a maricultura em 6.000m ² na APAMLN	8	5	5
Piscicultura permitida apenas para população tradicional	Nas Enseadas da Fortaleza e do Mar Virado	10	4	4
	Piscicultura permitida apenas para população tradicional para toda a APAMLN	0	15	1
	Distanciamento mínimo de 100m entre mariculturas e pontos de mergulho do Passaporte Azul	8	4	5
TEMA	PROPOSTA	VOTAÇÃO		
OUTROS		SIM	NÃO	ABS T.
Estruturas Náuticas	p. 9 ZN – Garantir consulta às comunidades tradicionais (OIT 169/ Decreto 6040) no licenciamento de estruturas náuticas no âmbito do CG, não apenas “ouvir” – Consulta livre, prévia e informada	11	4	2
Eventos	p. 19 e 21 ZN – órgão gestor deverá consultar as comunidades em relação a realização de eventos esportivos e outros, não apenas “ouvir” – Consulta livre, prévia e informada	10	3	4
Manguezais/modificação de limites da APAMLN	Inclusão de todos os Manguezais do LN nos limites da APAMLN	13	2	1
Manguezais	Não zonedar manguezais como ZUEx	9	1	6
ZPE	PG – Estimular cumprimento dos Termos de Compromisso entre UCs PI e	10	0	6



	pescadores/comunidades tradicionais (Resolução 29/2010)			
Ilhas	Parte emersa das ilhas – proposta de mudança de zonas			
	Sugestão de classificação como ZPGBio as seguintes ilhas:			
	Ilha dos Porcos Pequena	3	11	1
	Ilha do Prumirim	4	12	1
	Ilha do Mar Virado	3	8	4
	Ilha do Tamanduá	3	9	2
	Ilha e Ilhote da Cocanha/Massaguaçu	2	9	3
	Ilha de Toque-toque	5	8	4
As Ilhas.	2	8	4	
	Onde é Z1M no ZEE (praias com características preservadas e sem ocupação) alterar para ZPGBio – Praias do Puruba, Leo, de Fora, Godoi, Simão, Lagoa e Figueira, além da região de Costão Rochoso da Ponta da Espia	12	2	2

Caraguatatuba, 12 de dezembro de 2019.


Marcio José dos Santos
 Presidente do Conselho Consultivo da
 APAMLN
 Fundação Florestal


Gabriela Tibiriçá Sartori
 Secretária Executiva do Conselho Consultivo
 da APAMLN